

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

**CONSIDERANDO** os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, que necessitam de sua efetiva fiscalização tributária;

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias que poderão ser percorridas; a agilidade em suas soluções de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o Servidor Municipal efetivo no Cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, conforme abaixo identificado:

WILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR				
RG: 32.179.270-SSP/SP	CPF: 293.751.718-84	CNH: 02010656625	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 11/03/2022

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

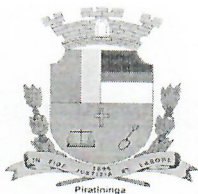
**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 16 de Janeiro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 007/2020, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



---

**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo